

ATA 010/RO/2023

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Avenida João Pessoa, nº 815, Bairro Universitário, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Fábio Roberto Azevedo, Astor Grunner e Marco Antônio Victor Simch; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor Elias Paulo Muller; o Agente Fiscalizador Claudiomiro de Oliveira Flores; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos. A Reunião teve a seguinte Pauta:

- 1.0 Aprovação da Ata nº.009/2023 da Reunião Ordinária realizada em 22 de Fevereiro de 2023: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade. 2.0 Pendências da Pauta anterior: Constam na pauta do dia. 3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluído o item 15.0. 4.0 Correspondência Expedidas: Sem correspondências. 5.0 Correspondências Recebidas:
- Ofício 006-2023 CORSAN Resposta ao Ofício 014/AGERST/2023;
- Relatório Técnico PIRP Plano Integrado de Redução de Perdas Santa Cruz do Sul;
- Ofício 115-2023 CORSAN Resposta TN 18-2023 Proc.2020/113 Fontes Alternativas;
- Relatório Contábil AGERST ITEM 10.0
- Ofício 00861.002.706/2020-0049 Ministério Público Referente ao Transporte Público Prazo de 30 dias para resposta: Repassado ao Procurador Jurídico para redigir a resposta e também será analisada a publicação de artigo informativo sobre orientações para acesso ao passe livre no transporte público municipal;
- Ofício 207/2023 Vigilância Sanitária Resposta ao Ofício 013/AGERST/2023: O Presidente determinou o envio à Câmara de Vereadores dos laudos da Vigilância Sanitária, relacionados à avaliação da qualidade da água fornecida pela CORSAN;
- Of. 121-2023 CORSAN Recurso Auto de Infração 02/2023 Proc. 2022/178 Item 12.0;
- Of. 120-2023 CORSAN Recurso Auto de Infração 01/2023 Proc. 2022/175 Item 13.0;
- Of. 122-2023 CORSAN Recurso Auto de Infração 03/2023 Proc. 2022/181 Item 14.0;
- Ofício 127/2023 CORSAN Sobre Processo Plano de Trabalho Relator Cons. Juruena.
- 6.0 Relato Vistoria dos ônibus Fiscalização: O agente fiscalizador Claudiomiro apresentou o relatório das vistorias realizadas em 08 (oito) ônibus do Consórcio TCS, no dia 24/02/23, acompanhado pelos Fiscais de Trânsito, registrando que o Fiscal do contrato, servidor da SESMOB, não participou da ação, tendo justificado que tinha outro compromisso. A ação conjunta de fiscalização resultou em aplicação de penalidades pelos Agentes de Trânsito, diante de irregularidades identificadas, sendo que o Fiscal da AGERST, pontuou as evidências de não conformidade com o Contrato, encontradas em 50% dos ônibus vistoriados naquele dia. Foi alinhado entre AGERST e Fiscalização de



Trânsito que essa ação conjunta será realizada mensalmente, também com a participação do Fiscal do contrato. Quanto a mídia Busdoor, o Agente Fiscalizador apresentou o relatório fotográfico dos ônibus, onde foi evidenciado que não confere com a informação enviada pelo Consórcio à Agência. O Presidente determinou que seja oficiado ao Consórcio TCS para esclarecimentos quanto a discrepância entre os contratos enviados e as propagandas fotografadas nos ônibus vistoriados. Também foi referido acerca da resposta que deverá ser enviada ao Legislativo Municipal, a respeito dessa ação de fiscalização, ficando ao encargo do Procurador Jurídico e do Agente Fiscalizador. 7.0 Processo 2022/094 – Parecer Complemento tarifário Consórcio TCS – Cons. Juruena: O Relator apresentou seu parecer, o qual foi previamente compartilhado com o Conselho Diretor, por meio eletrônico, concluindo pela aprovação dos cálculos apresentados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, referente ao repasse do complemento tarifário de Janeiro de 2023. O Parecer foi aprovado por unanimidade. 8.0 Processo 2022/177 – Ativos da CORSAN (terrenos) – Relator Conselheiro Marco: O Relator apresentou suas considerações relacionadas a análise da documentação carreada ao processo, reportando-se à reunião prévia realizada com o Diretor Elias, Procurador Rogério e Presidente Ernani; e também, relatou que solicitou documentação complementar à CORSAN. Houve breve debate, ficando definido que serão planilhados os terrenos com as respectivas qualificações, para melhor visualização dos conselheiros. A planilha será apresentada na próxima Plenária. O Relator acrescentou suas considerações a respeito dos impactos na tarifa e nas amortizações. O Presidente sugeriu ao Relator que, para elaboração da planilha dos terrenos, esteja alinhado com o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Planejamento. 9.0 Relatório Plano de Trabalho 2022 - Fiscalização: Antes do Agente Fiscalizador apresentar o Relatório, o Conselheiro Juruena, Relator do Processo 2022/035 que acompanhou o cumprimento do Plano de Trabalho 2022, apresentou seu parecer em análise da resposta da CORSAN, ao Termo de Notificação 07/2023, sobre o status de execução da nova ETA – Estação de Tratamento de Água, constante no item B4 do Plano. O Relator, após fazer a leitura da resposta da CORSAN, solicitou ao Agente Fiscalizador que verifique se foi enviado o Cronograma físico-financeiro dessa obra e se está sendo cumprido, concluindo seu parecer, considerando atendido o item do Plano e determinando nova verificação em Julho de 2023. Parecer aprovado pelo Conselho Diretor. Na sequência, o Ágente Fiscalizador Claudiomiro apresentou o relatório da fiscalização do Plano de Trabalho, acrescentando que, o Fiscal do contrato, servidor Jeferson Gehardt da SEMASS, fez contato justificando sua ausência na presente reunião. restando pendente a inserção das ações de responsabilidade do Fiscal do Contrato, no

relatório em tela, comunicando que será realizada reunião com o Fiscal do Contrato para tratar desse assunto. Em conclusão, o Agente Fiscalizador informou que as ações de fiscalização de competência da AGERST foram todas cumpridas. Após consolidado com as ações do Poder concedente, o Relatório será compartilhado com as partes





interessadas (Prefeitura, CORSAN, Legislativo Municipal e Ministério Público), assimcomo publicado na página eletrônica da AGERST (agerst-rs.com.br). 10.0 Relatório Contábil 2023 AGERST: O Conselheiro Marco, na qualidade de Tesoureiro, apresentou sua análise acerca do relatório contábil, elaborado pelo Contador Daniel Nagel, pontuando as receitas projetadas e as receitas efetivamente arrecadadas, assim como as despesas executadas em Janeiro de 2023. O referido relatório foi compartilhado com todos os Conselheiros, previamente, por meio eletrônico...... 11.0 Processos Conselheiro Astor: O Relator apresentou seus pareceres em análise aos recursos administrativos de Usuários, iniciando pelo Processo 2023/021, relatando a situação objeto do recurso, concluindo pelo encerramento do processo, devido ao fato de que a responsabilidade não é da CORSAN, sendo verificado que encanamento que fez parte da reclamação é da rede pluvial. Processo 2023/011 - Revisão de Fatura: o Relator compartilhou a demanda, concluindo pelo indeferimento do recurso. Processo 2022/186 Revisão de Fatura: parcialmente deferido, nos termos do parecer compartilhado com o Conselho Diretor. Todos os pareceres apresentados foram aprovados, por unanimidade. -12.0 Processo Punitivo 2022/178 – Recurso da CORSAN – Nomear novo Relator: O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro José Luiz Juruena como Relator, e este determinou o encaminhamento do Processo ao Procurador Rogério para parecer jurídico.-13.0 Processo Punitivo 2022/175 – Recurso da CORSAN – Nomear novo Relator: O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro José Luiz Juruena como Relator, e este determinou o encaminhamento do Processo ao Procurador Rogério para parecer jurídico.-14.0 Processo Punitivo 2022/181 - Recurso da CORSAN - Nomear novo Relator: O Presidente Ernani nomeou o Conselheiro José Luiz Juruena como Relator, e este determinou o encaminhamento do Processo ao Procurador Rogério para parecer jurídico.-15.0 Contato Assessor do Vereador Rodrigo Rabuske – Procurador Rogério: O Procurador relatou contato do assessor parlamentar do Vereador Rodrigo Rabuske, com o objetivo de buscar subsídios para instruir eventual projeto de lei no sentido de regulamentar o uso de válvula que bloqueie o ar nos encanamentos, evitando a alteração no valor do consumo de água, decorrente da presença de ar na tubulação de água. O Vereador salientou que se fosse necessário, poderia ser agendada reunião com a AGERST para debater o assunto. O Conselheiro Astor fez suas considerações acerca da existência de estudos que denotam que a presença de ar na rede, não afeta o consumo. Após debate, ficou definido que será dado retorno do resultado do mesmo ao Assessor Parlamentar Yago, pelo Procurador Rogério. O Presidente determinou ao Agente Fiscalizador que notifique à CORSAN, para que no prazo de cinco dias, apresente relatório atualizado dos últimos estudos sobre possíveis passagens de ar nos hidrômetros e os efeitos na leitura de consumo.

Assuntos Gerais:

9/



1. Status Programa ACERTAR – Convênio AGESAN: O Conselheiro Fábio, Relator do Processo que acompanha o assunto, informou que solicitou à AGESAN, relatório do
andamento da auditoria, e está aguardando o retorno
2. Status Processo 2020/113 – Referente a Fontes Alternativa: O Relator Conselheiro
Astor informou que foi concedida dilação de prazo ao Técnico que está elaborando a
Análise de Impacto Regulatório.
3. Status alteração Resolução Limpeza de Fossas – Processo 2019/008 - Relator
Conselheiro Astor: Aguardando a Audiência Pública agendada para 14/03/23
4. Contrato THEMA: O Diretor Elias está acompanhando os desdobramentos do
Memorando compartilhado pela Secretaria de Governança, o qual foi enviado à PGM,
indicando a dotação orçamentária da Prefeitura que poderá servir para pagamento da
parte da AGERST no Contrato com a empresa THEMA.
5. Status Processo dos Ativos da CORSAN: Tratado no Item 8.0
6. Status Desestatização da CORSAN: Sem atualização
7. Plano de Trabalho 2023: Em andamento com o Presidente Ernani.
8. Publicações AGERST: O Presidente comentou da necessidade de emitir informativo a
respeito das isenções concedidas aos usuários do transporte público. O Procurador
Rogério salientou a necessidade de prévia análise da legislação, pois os atos
relacionados às isenções seriam de atribuição legal do Município, razão pela qual se
prontificou a realizar tal análise. Também deverá ser emitido artigo informativo contendo
orientações aos usuários quanto aos procedimentos no caso de discordância do valor da
fatura da CORSAN, indicando as averiguações que devem ser feitas pelo próprio usuário,
bem como quanto ao pedido de revisão de fatura, inicialmente junto à CORSAN, e em
grau de recurso ou ségunda instância, junto à AGERST. O Conselheiro Astor solicitou ao
Agente Fiscalizador/Claudiorniro que faça contato com o gestor Bruno da CORSAN, para
elencar o passo a passo que os usuários devem adotar nos casos de discordância com o
valor da fatura. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-
Geral, lavrei a présente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.
MIMILE Studiofleam pos
MANNING INS

Conselheiro - Presidente

Secretária – Geral